

## Prefeitura Municipal de Surubim

LEI Nº 175 / 2019

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de Surubim/PE junto ao Banco do Nordeste do Brasil SA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SURUBIM**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Surubim/PE, nos termos da Lei Federal N.º 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF – Grupo B – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

Parágrafo Único – Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação objeto de autorização legislativa é que especificada no Anexo I, desta Lei;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Surubim, 19 de novembro de 2019.

Ana Célia Cabral de Farias

- Prefeita -

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE CEP: 55.750-000 CNPJ.: 11.361.862/0001-66 Fone: (81) 3634-1156